



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 513/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

25 DE MARÇO DE 2020

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 370/2020.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS PELO FALECIMENTO DA SENHORA CLEUSA LEAL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora Cleusa Leal da Silva;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados a este órgão público municipal, e a todos os funcionários que junto realizaram atendimento a comunidade;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável funcionária;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, o expediente do dia **25 de março de 2020, (quarta-feira)**, devido ao falecimento da senhora Cleusa Leal da Silva.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **limpeza pública e saúde** e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020.

**Cleidimar da Silva Camargo**  
Prefeito Municipal

